

**PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA EM TEMPOS DE PANDEMIA:
POSSIBILIDADES E DESAFIOS**

**PIBID PHYSICAL EDUCATION IN PANDEMIC TIMES:
POSSIBILITIES AND CHALLENGES**

**PIBID EDUCACIÓN FÍSICA EN TIEMPOS DE PANDEMIA:
POSIBILIDADES Y RETOS**

Marina Ferreira de Souza Antunes¹
Solange Rodovalho Lima²

Resumo

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia da Covid-19, que colocou todos os países em situação de alerta e emergência em termos de saúde pública. Segundo a Unesco, em função deste contexto pandêmico, vários países fecharam escolas, impactando 70% da população de estudantes. Esta suspensão foi também uma realidade das escolas de educação básica e trouxe grandes desafios à toda comunidade escolar. Os programas desenvolvidos nas instituições, entre os quais os de formação inicial e continuada como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), foram afetados e tiveram que ser repensados visando a se adequarem à realidade que se impôs. Apresentamos uma pesquisa realizada no âmbito do subprojeto Pibid/Educação Física, cujo objetivo geral foi identificar, apresentar e analisar as possibilidades e os desafios durante o ensino remoto. Trata-se de uma pesquisa documental, com análise dos documentos normativos sobre o ensino remoto, publicado pelas instituições participantes do subprojeto. o subprojeto cumpriu o propósito de propiciar aos/às bolsistas, em processo de formação inicial, bem como aos/às professores/as supervisores/as, em formação continuada, a possibilidade de pensar a educação física escolar a partir do preceito de que o que deve orientar a prática pedagógica desse componente curricular é a cultura.

Palavras-chave: Educação Física Escolar; Formação docente; Ensino remoto; Política Educacional.

Abstract

The year 2020 was marked by the Covid-19 pandemic, which placed all countries on alert and in a public health emergency. According to UNESCO, due to this pandemic context, several countries closed schools, impacting 70% of the student population. This suspension was also a reality in basic education schools and brought great challenges to the entire school community. The programs developed in the institutions, including those for initial and continuing training such as the Institutional Teaching Initiation Scholarship Program (Pibid), were affected and had to be rethought in order to adapt to the reality that was imposed. We present research carried out within the scope of the Pibid/Physical Education subproject, whose general objective was to identify, present and analyze the possibilities and challenges during remote teaching. This

¹Doutora em Educação pela Universidade Federal de Juiz de Fora (PPEG/UFJF). Professora Associada da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia (FAEFI/UFU).

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6312-050X>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4450708231672629>.

E-mail: marina.antunes@ufu.br

²Doutora em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (PPGEE/UFScar). Professora Associada da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia (FAEFI/UFU). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2239-9847>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2283989124715050>.

E-mail: rodovalho@ufu.br

is a documentary research, with analysis of normative documents on remote teaching, published by the institutions participating in the subproject. the subproject fulfilled the purpose of providing scholarship holders, in the process of initial training, as well as supervisory teachers, in continuing training, the possibility of thinking about school physical education based on the precept that what should guide the pedagogical practice of this curricular component is culture.

Keywords: Physical Education, School; Teacher training; Remote teaching; Educational politics.

Resumen

El año 2020 estuvo marcado por la pandemia de Covid-19, que colocó a todos los países en alerta y en emergencia de salud pública. Según la UNESCO, debido a este contexto de pandemia, varios países cerraron escuelas, impactando al 70% de la población estudiantil. Esta suspensión también fue una realidad en las escuelas de educación básica y trajo grandes desafíos a toda la comunidad escolar. Los programas desarrollados en las instituciones, incluidos los de formación inicial y continua como el Programa Institucional de Becas de Iniciación Docente (Pibid), se vieron afectados y debieron repensarse para adaptarse a la realidad que se impuso. Presentamos una investigación realizada en el ámbito del subproyecto Pibid/Educación Física, cuyo objetivo general fue identificar, presentar y analizar las posibilidades y desafíos durante la enseñanza remota. Se trata de una investigación documental, con análisis de documentos normativos sobre enseñanza remota, publicados por las instituciones participantes del subproyecto. el subproyecto cumplió con el propósito de brindar a los becarios, en proceso de formación inicial, así como a los docentes supervisores, en formación continua, la posibilidad de pensar la educación física escolar a partir del precepto de que debe guiar la práctica pedagógica de este componente curricular. es cultura.

Palabras clave: Escuela de Educación Física; Formación docente; Enseñanza a distancia; Política Educativa.

Introdução

Mundialmente, o ano de 2020 foi marcado pela pandemia da Covid-19, que colocou todos as nações em situação de alerta e emergência em termos de saúde pública, com ameaça à vida de pessoas de todas as classes sociais. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), em todo o mundo, os sistemas educacionais foram afetados e em mais de 150 países, houve o fechamento generalizado de instituições de ensino (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura [Unesco], 2020).

No Brasil, a despeito do negacionismo do governo federal quanto à gravidade da situação, mas seguindo a lógica mundial, vários documentos foram promulgados e foram estabelecidas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do surto de Covid-19 (Lei nº 13.979, 2020). No contexto educacional, a Portaria nº 343/2020, de março de 2020, dispôs sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, durante a pandemia (Portaria nº 343, 2020). Na mesma direção as universidades públicas adotaram o ensino remoto em caráter emergencial e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), diante das recomendações do seu Comitê de

Monitoramento à Covid 19, suspendeu as atividades acadêmicas presenciais a partir de 18 de março de 2020 (Portaria Reitoria nº 305, 2020).

Após várias discussões e considerando as orientações locais, regionais, nacionais e internacionais sobre como proceder para garantir o distanciamento social e evitar o contágio pelo novo Coronavírus, em julho de 2020 a UFU aprovou uma Resolução instituindo as “[...] Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional e facultativo, em razão da epidemia da Covid-19, no âmbito do ensino da Graduação na Universidade Federal de Uberlândia.” (Resolução nº 7/2020, 2020, p. 1).

As AARE são ações típicas do processo de ensino e aprendizagem que, em decorrência da ocasional necessidade da manutenção do isolamento físico entre os participantes desse processo, por conta da Pandemia da COVID-19, são realizadas com a mediação dos recursos das tecnologias digitais de comunicação e informação e resultarão no enriquecimento formativo e no aproveitamento curricular, de acordo com um plano de atividade próprio para o período de suspensão do Calendário Acadêmico (Resolução nº 7/2020, 2020, p. 3).

A suspensão do ensino presencial, também ocorreu nas escolas de educação básica e trouxe grandes desafios à toda a comunidade escolar, especialmente professores/as, pais e estudantes. Neste contexto, os programas desenvolvidos nas Universidades, em parceria com as escolas de educação básica, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), tiveram que ser repensados visando a se adequarem à realidade que se impôs. A coordenação institucional do Pibid/UFU 2020/22, em conformidade com as determinações da UFU, decidiu pela implementação das ações do Pibid, em modo virtual. Assim, o programa que foi planejado para ocorrer de forma presencial, iniciou-se de forma remota, em outubro de 2020.

Este trabalho tem como objetivo geral: identificar, apresentar e analisar as possibilidades e os desafios do Pibid/Educação Física/UFU durante o ensino remoto, face à Pandemia da Covid-19. Especificamente os objetivos foram: a) identificar e analisar os documentos normativos que orientaram as ações do subprojeto Pibid/Educação Física; e b) apresentar as estratégias de ensino para a educação física elaboradas, no Pibid/Educação Física, no contexto do ensino remoto.

O caminho percorrido: o que dizem os ordenamentos legais

Por meio de pesquisa documental, foram analisados documentos normativos sobre o ensino remoto. Este tipo de pesquisa é considerada um recurso auxiliar na compreensão de um fenômeno, podendo ser utilizada como método autônomo e única abordagem qualitativa ou como estratégia complementar a outros métodos (Flick, 2019). Foram selecionados para a análise, documentos publicados pelas instituições, nas quais o Pibid/Educação Física foi desenvolvido no período pandêmico, ou seja: UFU, Colégio de Aplicação/Escola de Educação Básica da UFU (Cap/Eseba/UFU) e Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia. Estes foram obtidos nos endereços eletrônicos da UFU, Prefeitura Municipal de Uberlândia (PMU) e Pibid/UFU. Foram analisadas, também, as estratégias de ensino elaboradas pelas equipes do referido subprojeto, as quais foram obtidas nos registros do subprojeto Pibid/Educação Física. Estes documentos foram submetidos à análise de conteúdo (Bardin, 2011).

O Ministério da Educação (MEC) visando a continuidade do calendário escolar autorizou, em caráter emergencial a substituição das aulas presenciais por atividades letivas que utilizassem recursos digitais até o final do ano de 2020 (Brasil, 2020). O Parecer CNE/CP nº 5/2020 aprovou parcialmente as orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a “Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19” (Ministério da Educação, 2020, p. 1). Diante disso, o coletivo de representantes servidores do Colégio de Aplicação Escola da Educação Básica da UFU (Cap Eseba/UFU), deliberou pelo início da oferta do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em junho de 2020. No primeiro momento de oferta do ERE foi enviado um roteiro de estudos aos/às estudantes, via site oficial do Cap Eseba/UFU (www.eseba.ufu.br) e pelo aplicativo WhatsApp. Para as famílias sem condição de acesso a estes dois canais. o roteiro impresso foi enviado via correio e nele dizia:

[...] as atividades disponibilizadas tanto por meio das tecnologias digitais de informação e comunicação quanto as de forma impressa, terão os mesmos conteúdos e proposições de aprendizagem, sem nenhum prejuízo de acesso aos nossos estudantes. As estratégias e as ações inerentes às propostas pedagógicas serão avaliadas de forma progressiva ao

longo da implementação das atividades, sem prejuízos de adequações (Universidade Federal de Uberlândia, 2020, p. 2).

Passado este primeiro momento do ERE, o referido Conselho Pedagógico, considerando vários documentos editados no ano de 2020, por organismos e instituições internacionais e nacionais, incluindo as recomendações da UFU para o enfrentamento da Covid-19, e também sobre as atividades educacionais presenciais e não presenciais no contexto da pandemia, decidiu pela implementação em caráter excepcional e obrigatório do “Ensino Remoto Emergencial em razão da pandemia da COVID-19, no âmbito do Colégio de Aplicação Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia” (Resolução nº 4/2020, 2020, p. 1). Foi previsto que a instituição continuaria recebendo bolsistas e monitores/as dos cursos de graduação da UFU, dos diversos programas e projetos institucionais, garantindo assim, umas das funções principais do Colégio de Aplicação que é contribuir para a formação dos estudantes das diversas licenciaturas (Resolução nº 4/2020, 2020). Assim, firmou-se a viabilidade da realização do subprojeto Pibid/Educação Física, por meio de atividades em modo remoto, como havia sido autorizado pela coordenação institucional do Pibid/UFU.

Pelo Art. 1º da referida Resolução, o ERE ocorreria por meio de “[...] ações pedagógicas não presenciais, em caráter excepcional, para docentes, discentes e técnico-administrativos que atuam diretamente nas atividades de ensino, para estudantes matriculados na educação básica” (Resolução nº 4/2020, 2020, p. 3). Estas seriam de caráter obrigatório e poderiam ser realizadas “[...] com ou em a mediação das tecnologias digitais de comunicação e informação.” (Resolução nº 4/2020, 2020, p.3). Para tanto, a escola concedeu auxílio de inclusão digital aos/às participantes do ERE. Foi recomendado também, o uso de ferramentas e/ou plataformas digitais institucionais e/ou conveniadas com a UFU ou que fossem aprovadas pelo Conselho da escola. Hodges et al. (2020) apontam que é necessário fazer uma distinção entre a Educação à Distância e o Ensino Remoto de Emergência. Para esses autores,

Ao contrário das experiências planejadas desde o início e projetadas para serem online, o Ensino Remoto de Emergência (ERT) é uma mudança temporária para um modo de ensino alternativo devido a circunstâncias de crise. Envolve o uso de soluções de ensino

totalmente remotas para o ensino que, de outra forma, seriam ministradas presencialmente ou como cursos híbridos, e, que, retornarão a esses formatos assim que a crise ou emergência diminuir ou acabar. O objetivo nessas circunstâncias não é recriar um sistema educacional robusto, mas fornecer acesso temporário a suportes e conteúdos educacionais de maneira rápida, fácil de configurar e confiável, durante uma emergência ou crise. (p. 6).

O Art. 7º da Resolução nº 4/2020, determinou que, o planejamento do ERE deveria ser reorganizado por cada área de conhecimento “[...] visando minimizar os prejuízos em relação ao ensino e a aprendizagem, considerando a excepcionalidade vivida e a necessidade de manutenção do Ensino Remoto Emergencial” (Resolução nº 4/2020, 2020, p. 3). O planejamento deveria ser elaborado coletivamente e organizado por meio de diferentes procedimentos de ensino, desenvolvidos de forma síncrona e/ou assíncrona, com o uso de ferramentas e ou plataformas digitais virtuais, aprovadas pelo Conselho do Cap Eseba/UFU.

Atentando-se às especificidades do público-alvo da Educação Especial (PAEE), para as atividades assíncronas seriam disponibilizados “[...] recursos e ajustes pedagógicos, metodológicos, curriculares e de acessibilidade possibilitando sua participação efetiva, mediante avaliação da equipe pedagógica.” (Resolução nº 4/2020, 2020, p. 4). O planejamento pedagógico individualizado para estes/estas estudantes, seria responsabilidade da instituição com mediação das famílias no desenvolvimento das atividades. A escola, também, ofertou recursos de tecnologia assistiva para o apoio ao processo educacional do PAEE e manteve o atendimento educacional especializado (AEE) e o assessoramento aos/às docentes de forma remota, apoiando-os/as, no atendimento às especificidades destes/destas estudantes. Já a avaliação deveria “[...] atender as especificidades dos estudantes e será realizada de forma individualizada, considerando as possibilidades de participação e efetivação das atividades propostas” (Resolução nº 4/2020, 2020, p. 5). O Art. 35 previu “[...] flexibilização e reorganização do currículo, buscando minimizar os prejuízos no processo de desenvolvimento e de ensino aprendizagem dos estudantes da instituição” (Resolução nº 4/2020, 2020, p. 6).

Nesta mesma linha, a PMU, em março de 2020, publicou um Decreto sobre as medidas temporárias de prevenção à Covid-19, assegurando “[...] a manutenção da

prestação dos serviços essenciais à população e serviços correlatos de interesse público.” (Decreto 18.550/2020, 2020, p. 1). A partir do Decreto, a SME estabeleceu as “normas e diretrizes para o enfrentamento à Covid-19, com a finalidade de implementar as ações de caráter preventivo no âmbito de atendimento da Secretaria Municipal de Educação [...]” (Portaria 48.821/2020, 2020, p. 4). Entre as medidas adotadas, destacam-se:

I - Suspensão, **por até 60 (sessenta) dias** [ênfase adicionada], das aulas nas escolas de ensino fundamental e educação infantil municipais, inclusive aquelas que funcionam no regime de parceria, com a devida reformulação do calendário escolar em ocasião oportuna; II - Oferta de uma refeição diária de merenda escolar aos alunos que dela necessitar; III - *Home office*, nos casos aplicáveis, conforme possibilidade em cada diretoria e assessoria e apresentação de alternativas que garantam a efetividade e eficiência do trabalho; IV - Teletrabalho, nos casos aplicáveis, em que o servidor público executa, em caráter contínuo, parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas das unidades do respectivo órgão ou entidade de lotação, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação; [...] (Portaria 48.821/2020, 2020, p. 4)

A perspectiva da PMU e da SME era de que a pandemia seria passageira, pois tanto o Decreto como a Portaria indicavam a suspensão das aulas por sessenta dias. Mas com o agravamento da situação, foi necessário prorrogar as referidas normas e diretrizes, por meio de outro Decreto que alterou o anterior e estendeu o período das medidas de prevenção por mais sessenta dias (Decreto 18.628/2020, 2020, p. 1). Assim, ao longo do ano de 2020 foram editados vários Decretos e Portarias orientando as ações das escolas municipais, também objeto de análise deste trabalho.

Em função do Decreto nº 18.628/2020 e da MP nº 934/2020, a SME editou a Resolução nº 001/2020, regulamentando a oferta de regime especial de atividades não presenciais, e instituindo o regime de trabalho remoto nas escolas municipais, para o cumprimento da carga horária mínima exigida. Assim, a SME utilizou-se do Plano de Ensino Tutorado (PET) para o ensino fundamental I e II. O PET é:

[...] um instrumento de aprendizagem que visa permitir ao estudante, mesmo fora da unidade escolar, resolver questões e atividades escolares programadas, de forma autoinstrucional, buscar informações sobre os conhecimentos desenvolvidos nos diversos componentes curriculares, de forma tutorada, e possibilitar ainda, o registro e o cômputo

da carga horária semanal das atividades escolares realizadas pelo estudante em cada componente curricular (Resolução SME nº 001/2020, 2020, p. 6).

Faziam parte do PET, o Programa Escola em Casa, com início em 06 de abril de 2020, com videoaulas transmitidas pela rede de televisão aberta e, as atividades disponibilizadas por meio dos recursos de tecnologia de informação e comunicação. A escola deveria fornecer todo esse material impresso aos/às estudantes sem acesso à internet. Em relação às atribuições que eram da competência dos/as professores/as, pode-se afirmar que a adoção do PET sobrecarregou o trabalho docente, como pode ser observado no Art. 10 da referida Resolução, que preconizava:

I – Planejar e elaborar as atividades não presenciais a serem entregues ao analista pedagógico para análise e orientação, conforme o planejamento semestral validado pelos profissionais das unidades escolares; II – elaborar as atividades de acordo com os conteúdos apresentados no Programa Escola em Casa, disponível no link <http://portalescola. Uberlandia.mg.gov.br/home>, e nas videoaulas gratuitas transmitidas pela rede de televisão aberta; III – manter contato com o Analista Pedagógico, com os estudantes e seus responsáveis, para esclarecimentos referentes às atividades não presenciais; IV – elaborar o Plano de Estudos Tutorado para efeito da comprovação do currículo e da composição da carga horária anual estabelecida; V – realizar a correção dos Planos de Estudos Tutorado entregues pelos estudantes ou seus responsáveis, após realizados; VI – registrar as atividades escolares realizadas durante o período do regime especial de atividades não presenciais, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação; VII – cumprir a carga horária semanal de trabalho preferencialmente de forma remota; VIII – responsabilizar-se pelo acompanhamento, orientações e registro das atividades não presenciais da totalidade de seus estudantes; IX – manter atualizados os registros documentais relativos: a) ao planejamento; b) às atividades escolares programadas e as realizadas pelos estudantes, observadas as orientações expedidas. X – sistematizar as atividades não presenciais a partir de 1º de junho de 2020 (Resolução SME nº 001/2020, 2020, p. 6).

Por esta Resolução, oito anexos para cada estudante, deveriam ser preenchidos por professores/as, direção, analistas pedagógicos e profissionais de apoio. O que permite identificar a materialização da intensificação do trabalho docente.

Na educação infantil, o PET não foi adotado e, Pela Resolução nº 001/2020, na plataforma Escola em Casa, seriam disponibilizadas orientações para realização das atividades em casa, aos/às responsáveis legais pelos/pelas crianças. Para computar a carga horária, foi necessário o registro das atividades, conforme informações das famílias.

Com o prolongamento da pandemia, em 15 julho de 2020 a SME editou a Portaria nº 49.829/2020, que reafirmou a Portaria nº 48.821/2020 e prorrogou por mais sessenta dias a suspensão das aulas nas escolas municipais, inclusive nas unidades conveniadas. Fato que se repetiu nas promulgações das Portarias nº 50.614; nº 51.029, nº 51.240 de 13 e nº 51.375. (Resolução SME nº 001/2020, 2020; Portaria 49.829/2020, 2020; Portaria 50.614/2020, 2020; Portaria 51.029/2020, 2020; Portaria 51.240/2020, 2020; Portaria 51.375/2020, 2020).

Ainda em dezembro de 2020, a SME indicou que o retorno das aulas presenciais seria em fevereiro de 2021 e lançou a cartilha: “Protocolo Sanitário: volta às aulas presenciais em Uberlândia”, que visou a garantir o retorno às aulas com toda a segurança, promovendo a reintegração dos alunos e a continuidade do processo de ensino e aprendizagem dentro das melhores condições (Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020, p. 2). A perspectiva era que ao final de três meses, as escolas estivessem atendendo a 100% dos/as estudantes.

A assessoria pedagógica da SME preparou o “Documento Orientador para o Planejamento do mês de fevereiro, abrangendo o ensino fundamental I e II”. (Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2021a). Entretanto, em função do agravamento e aumento dos casos de Covid-19, a PMU em fevereiro de 2021, editou um Decreto autorizando a continuidade do teletrabalho, inclusive na educação (Decreto 19.042/2021, 2021). Diante deste quadro a SME publicou em 04 de março de 2021, uma Portaria suspendendo por mais quinze dias, o retorno das aulas nas escolas municipais e conveniadas (Portaria 52.056/2021, 2021). No final deste mês, a SME promulgou uma Resolução revogando a Resolução nº 001/2020 e dispoendo sobre o ensino híbrido e a oferta de atividades não presenciais nas escolas municipais (Resolução SME nº 001/2021, 2021).

Os termos adotados neste modelo de ensino, foram explicitados no Art. 2º:

I - Ensino Híbrido: modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorrem em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos estudantes e dos servidores às atividades presenciais; II - Atividades Não Presenciais: compreende a realização de atividades pedagógicas não presenciais; III - Atividades pedagógicas não presenciais: aquelas realizadas pela instituição de ensino, com os estudantes, quando não for possível

a presença e permanência dos educandos no ambiente escolar físico; IV - PET: Plano de Estudos Tutorado; a) o Plano de Estudos Tutorado consiste em um instrumento de aprendizagem que visa permitir ao estudante, resolver questões e atividades escolares programadas, de forma autoinstrucional, buscar informações sobre os conhecimentos desenvolvidos nos diversos componentes curriculares, de forma tutorada e, possibilitar, o registro e o cômputo da carga horária das atividades desenvolvidas pelo estudante, em cada componente curricular. V - PIBEI: Plano de Interações e Brincadeiras para a Educação Infantil: a) o Plano de Interações e Brincadeiras para a Educação Infantil consiste em um instrumento de aprendizagem, que deverá conter propostas de atividades orientadas para que os pais possam desenvolvê-las junto aos estudantes; VI - EJA: Educação de Jovens e Adultos; VII - PMAJA: Programa Municipal de Jovens e Adultos; VIII - *Template*: estrutura predefinida a ser seguida, modelo determinado (Resolução SME nº 001/2021, 2021, pp. 11-12).

O Art. 3º afirma que “As Atividades Não Presenciais permanecerão vigentes até o final do ano escolar de 2021”, objetivando: “evitar o retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes; manter os estudantes com rotina de atividades escolares, mesmo que fora do espaço físico da escola; evitar a evasão e o abandono escolar; manter a permanência do vínculo dos estudantes com a escola” (Resolução SME nº 001/2021, 2021, p. 12). Junto com esta Resolução, a equipe de assessoria pedagógica da SME organizou outro “Documento Orientador Ensino Híbrido e Atividades não Presenciais”, contendo diretrizes para a realização das ações previstas na referida Resolução. “A perspectiva é assegurar melhores condições para um trabalho de qualidade.” (Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2021b, p. 6).

Essa gama de ordenamentos legais exigiu uma reorganização das escolas, em especial em relação às práticas pedagógicas a serem desenvolvidas no âmbito do ensino remoto adotado. Tanto os/as professores/as quanto os/as estudantes, tiveram que se adequar a este modelo de ensino e tais mudanças refletiram-se, também, na forma de organizar e desenvolver o Pibid nas escolas parceiras, conforme apresentado, a seguir.

Possibilidades do Pibid no contexto pandêmico: as estratégias adotadas

Aqui serão apresentadas as estratégias de ensino para a Educação Física, elaboradas no âmbito do Pibid/Educação Física, e organizadas no contexto do ensino remoto, um dos objetivos deste trabalho. Cabe destacar que o subprojeto Pibid/Educação Física UFU, foi pensado em consonância com Gatti et al. (2014). Segundo elas,

O Pibid, contudo, não é simplesmente um programa de bolsas. É uma proposta de incentivo e valorização do magistério e de aprimoramento do processo de formação de docentes para a educação básica. Os alunos de licenciatura exercem atividades pedagógicas em escolas públicas de educação básica, contribuindo para a integração entre teoria e prática, para a aproximação entre universidades e escolas e para a melhoria da qualidade da educação brasileira. Para assegurar os resultados educacionais, os bolsistas são orientados por coordenadores de área – docentes das licenciaturas – e por supervisores – docentes das escolas públicas onde exercem suas atividades (Gatti et al., 2014, p.5).

Diante da importância deste programa de formação inicial e continuada de professores/as, uma das formas de contribuir para o desenvolvimento da autonomia do/da licenciando/a foi por meio do acompanhamento do trabalho docente do/a professor supervisor/a em diferentes turmas da educação básica. Este acompanhamento incluiu a possibilidade de organização, rearranjo dos temas de ensino ao longo do ano e do processo de escolarização, com a elaboração de planejamentos coletivos envolvendo a equipe do Pibid e o/a professor/a supervisor/a das escolas parceiras (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior [CAPES], 2020).

Entre os objetivos específicos do referido subprojeto determinaram-se:

Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de vivência e aprendizagem das práticas corporais, de forma inclusiva e solidária, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo. Compreender o planejamento como constitutivo do trabalho docente identificando suas dimensões macro e micro curriculares, bem como suas possibilidades de materialização numa perspectiva crítica (CAPES, 2020, p. 37).

Nesta inserção do Pibid em modo remoto, no âmbito escolar, faz-se necessário um destaque a uma das dimensões do trabalho docente que se materializa no planejamento do ensino. Nos estudos com os/as estudantes, o conceito de planejamento esteve ancorado numa perspectiva que o compreende como um ato científico e político-social e não apenas técnico (Luckesi, 2005). É um ato científico, pois, o planejamento deve advir de saber escolares, é um ato técnico, pois o planejamento exige uma definição dos meios, e é também um ato educativo porque os/as autores/as do planejamento apreendem a realidade (Amaral & Antunes, 2011). Com esta concepção, os/as estudantes bolsistas do Pibid/Educação Física, acompanhados pelo supervisor e supervisora e coordenadoras do

subprojeto, elaboraram estratégias de ensino para serem desenvolvidas durante o ensino remoto. Estratégia de ensino compreende um conjunto sequencial de aulas,

[...] destinadas ao desenvolvimento de um tema de ensino, visando a apropriação, pelos alunos, de conhecimento de natureza instrumental, social e comunicativa. Por meio da Estratégia de Ensino devem ser explicitados os princípios pedagógicos (na medida em que se decide como ensinar) e as relações dialética e democrática com o conhecimento (Amaral & Antunes, 2011, p. 7).

No referido subprojeto, os temas de ensino foram entendidos como “[...] produções culturais, práticas sociais, fenômenos ou atividades humanas que podem e devem ser reconhecidas, compreendidas e problematizadas nas aulas de Educação Física” (Antunes & Amaral, 2015, p. 123) e foram definidos coletivamente pelas equipes, a partir da realidade escolar e considerando-se o planejamento curricular da área de Educação Física de cada escola, bem como os desafios impostos pelo ensino em modo remoto. As estratégias formuladas buscaram superar uma lógica de reprodução de planos de aulas prontos e fragmentados. Estratégia de ensino,

[...] pode ser definida como a sistematização escrita do planejamento (o que, onde, com quem, para que...) de uma sequência de aulas destinadas ao desenvolvimento de um tema, buscando dar sentido e significado ao processo metodológico de ensino-orientado pela lógica da reprodução, modificação e recriação - explicitar as relações estabelecidas no processo de formação com as categorias constituintes da vida social, presentes em toda produção de conhecimento humano (produtiva, simbolizadora e social). (Crozara & Caixeta, 2007, p. 2).

Na elaboração das estratégias, utilizou-se o modelo proposto por Amaral e Antunes (2011), no qual, o planejamento deve conter: os objetivos gerais e específicos e os procedimentos metodológicos. Além destes, as estratégias de ensino devem apresentar o tema e os conteúdos a serem desenvolvidos. Os conteúdos são “Aspectos dos conhecimentos presentes em cada tema, seja de natureza instrumental, social e comunicativa, que servirão de referência para a produção de saberes escolares, visando contribuir para uma compreensão crítica acerca da realidade social” (Amaral & Antunes, 2011, p. 10).

Assim, durante os anos de 2020 e 2021, as estratégias de ensino com aulas síncronas e assíncronas, abordaram os temas de ensino: Jogos, brincadeiras, esportes (esgrima, badminton, atletismo, olimpíadas e paraolimpíadas), ginástica da academia, atividades corporais de aventura urbana, lutas, ginásticas, saúde e qualidade de vida e danças (frevo, maracatu, hip-hop e Break Dance).

No Cap Eseba/UFU foram sete estratégias, planejadas e desenvolvidas no ensino fundamental: Em jogos e brincadeiras, para as turmas de 4º anos, os objetivos foram reconhecer e vivenciar Jogos e Brincadeiras. Em Jogos e brincadeiras da infância, para as turmas de 9º anos, os objetivos foram reconhecer e resgatar as brincadeiras e os jogos da infância que marcaram os estudantes e suas famílias. Em dança, para as turmas de 4º anos, o objetivo foi proporcionar aos/às estudantes o conhecimento amplo da cultura hip hop, oportunizando lhes compreender a influência desta cultura na sociedade, incluindo aspectos históricos, conhecendo e discutindo o este gênero musical e os conhecimentos da cultura e, em especial, da dança neste movimento.

Com o tema esportes foram três estratégias: esgrima, badminton e olimpíadas. Esgrima, foi as turmas de 9º anos e os objetivos foram conhecer e vivenciar as principais características histórico-culturais da esgrima. Badminton, também para as turmas de 9º anos, o objetivo foi identificar os aspectos histórico-culturais do badminton, vivenciar seus fundamentos técnicos, diagnosticar os conhecimentos dos/as alunos/as sobre a modalidade e produzir materiais curriculares não tradicionais alternativos, para desenvolvimento do conteúdo. Em olimpíadas, para as turmas de 4º anos, os objetivos foram discutir e conhecer as olimpíadas, os conhecimentos teóricos da história desses jogos, em especial, da modalidade atletismo. Ginástica da academia, para as turmas de 9º anos, o objetivo foi problematizar a ginástica da academia e suas relações com saúde e beleza no século XXI, bem como reconhecer as capacidades físicas e identificar de que forma elas estão presentes no nosso dia a dia.

Na Escola Municipal, as estratégias de ensino seguiram as orientações da SME e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As turmas compunham-se de estudantes de 5º e de 6º anos do ensino fundamental. Em jogos e brincadeiras, o objetivo foi descrever, por meio de múltiplas linguagens (corporal, oral, escrita, audiovisual), as

brincadeiras e os jogos populares do Brasil e de matriz indígena e africana, explicando suas características e a importância desse patrimônio histórico-cultural na preservação das diferentes culturas. Com o tema esporte, o conteúdo foi o atletismo e os objetivos foram reconhecer as provas do atletismo e aprofundar no lançamento de dardo. Nas atividades corporais de aventura urbana, objetivou-se conhecer/reconhecer atividades corporais de aventura urbana, em específico o Parkour, o Skate e o slackline. Em lutas, o objetivo foi apresentar as lutas de modalidades brasileiras, com enfoque na capoeira, Luta Marajoara e Luta Huka Huka. Em ginásticas, os objetivos foram compreender os tipos de ginásticas existentes e classificá-los e experimentar movimentos da ginástica geral (equilíbrio, salto, giro, rotação). Em jogos olímpicos e paraolímpicos os objetivos foram reconhecer os aspectos históricos destes jogos e experimentá-los. Em saúde e qualidade de vida, os objetivos foram identificar e diferenciar os conceitos que envolvem saúde e qualidade de vida, relacionando-os e compreendendo-os na vida cotidiana. Em danças, foram abordados o frevo, o maracatu, o hip-hop e o break dance, objetivando conhecer sobre danças populares brasileiras e danças de matriz africana, respeitando seus diferentes sentidos e significados. Por fim, com a temática “esportes” o objetivo foi diferenciar os conceitos de jogo e esporte, identificando as características que os constituem na contemporaneidade e suas manifestações (profissional e comunitária/lazer).

A definição do objetivo geral das temáticas nas estratégias, provocou debate, pois na escola municipal houve a necessidade de seguir as habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, 2017), que por diversas vezes não estavam coerente com os procedimentos metodológicos e com os objetivos específicos elaborados pelos/as Pibidianos/as. Aspecto que conflitava também com a perspectiva de autonomia docente, que foi muito discutida no processo de desenvolvimento do subprojeto e este foi o principal desafio, pois isso limitou as possibilidades a serem trabalhadas. No contexto das aulas remotas, o tempo para o desenvolvimento das atividades era incompatível com os conteúdos descritos na BNCC. A imprecisão e ambiguidades ao longo do texto, tornam o planejamento dos conteúdos uma tarefa árdua, pois não dialogam com a realidade dos/as estudantes e professores/as.

Além proporcionar maior autonomia e protagonismo, colocou os/as estudantes bolsistas, em contato com a realidade da Educação Básica, com a qual se defrontarão futuramente. O planejamento e aplicação de estratégias relatadas foram extremamente importantes neste processo, pois, mesmo de forma remota, possibilitou aprendizagens e reflexões sobre o ato de planejar.

A diversidade de temas de ensino abordados nas estratégias desenvolvidas, demonstra as possibilidades de ampliação e enriquecimento na formação inicial e continuada que o Pibid proporcionou aos/às seus/suas participantes, mesmo no formato remoto. Cabe destacar que no início do ano 2022, com a diminuição dos casos de Covid-19, foi possível a inserção presencial dos/as pibidianos/as nas escolas, tal como concebido na elaboração do projeto. Porém esta experiência foi breve, pois a finalização do referido subprojeto foi em março de 2022.

Considerações finais

Este trabalho teve por objetivo identificar, apresentar e analisar as possibilidades e os desafios do Pibid/Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia, durante o ensino remoto, face à Pandemia da Covid-19. O Pibid é um programa que tem grande importância na formação inicial e continuada de professores/as e tem-se consolidado como uma política educacional necessária para a melhoria da qualidade da educação básica pública. Com o ensino remoto nas escolas, os/as bolsistas, de iniciação à docência, chamados Pibidianos/as, juntamente com a professora supervisora e o professor supervisor, adequaram o plano de trabalho, inicialmente elaborado para ser realizado de forma presencial. Desta forma, conseguiram desenvolver atividades e métodos para serem trabalhados com os/as alunos/as. Isto ocorreu a despeito das dificuldades na utilização da BNCC e uso de ferramentas tecnológicas, em sua maioria até então desconhecidas e pouco utilizadas.

Mesmo mediante à necessidade de ser desenvolvido em modo remoto, sem o contato direto e presencial entre os/as participantes, o subprojeto Pibid Educação Física nas escolas parceiras, foi uma realidade, um espaço de resistência e buscou contribuir

com o processo de formação inicial dos/as pibidianos/as e também com a formação continuada do professor e da professora que atuaram na supervisão do subprojeto.

Conclui-se que, apesar das adequações no funcionamento do subprojeto, o Pibib/Educação Física, cumpriu o propósito de propiciar aos/às bolsistas, em processo de formação inicial, bem como aos/às professores/as supervisores/as, em formação continuada, a possibilidade de pensar a educação física escolar a partir do preceito de que o que deve orientar a prática pedagógica desse componente curricular é a cultura.

Referências

- Amaral, G. A., & Antunes, M. F. de S. (2011, setembro). A produção de instrumentos de planejamento: um projeto coletivo para transformação da prática docente. Trabalho apresentado no *Anais do 17º Congresso Brasileiro de Ciências do esporte/IV Congresso internacional de Ciências do Esporte* (pp 1-14). Porto Alegre, RS. Recuperado de <http://congressos.cbce.org.br/index.php/conbrace2011/2011/paper/view/3602/1535>
- Antunes, M. F. de S., & Amaral, G. A. do. (2015) A construção de um modelo curricular para a educação física a partir do cotidiano escolar: possibilidade de um projeto de extensão. *Revista Triângulo*, 8(2), 113-128. Recuperado de <https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/revistatriangulo>.
- Bardin, Laurence (2011). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Educação Básica. (2020). *Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID*. Brasília. Recuperado de <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid>
- Crozara, Margareth G. N.; Caixeta, Sara da S. (2007, setembro). Educação Física, corporeidade humana e o saber escolar no currículo. Trabalho apresentado no *Anais do 15º Congresso Brasileiro de Ciências do esporte/2º Congresso internacional de Ciências do Esporte*.(p. 1-12). Recife/PE. Disponível em <http://www.public.cbce.org.br/uploads/cd/resumos/160.pdf>
- Decreto 18.550/2020*. (2020, 19 de março). Dispõe, no âmbito da administração Pública Municipal, acerca de medidas temporárias de prevenção ao novo Coronavírus – Covid 19. Uberlândia, MG: Prefeitura Municipal de Uberlândia. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>
- Decreto 18.628/2020*. Dispõe, no âmbito da administração pública municipal, acerca de medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus”, e prorroga o período das medidas de prevenção no âmbito da administração pública municipal. Uberlândia,

MG: Prefeitura Municipal de Uberlândia. *Diário Oficial do Município. Uberlândia, MG Ano XXXII - nº 5869.* Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>

Decreto 19.042/2021. Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus - sars-cov-2 no âmbito da administração pública municipal. Uberlândia, MG: Prefeitura Municipal de Uberlândia." *Diário Oficial do Município. Uberlândia, MG Ano XXXIII, nº 6011, 19 fev.* Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>

Flick, Uwe. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed.

Gatti, B. A., Adré, M. E. D. A., Gimenes, N. A. S. & Ferragut, L. (2014). Um estudo avaliativo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid). *Revista Eletrônica de Educação*. São Paulo: FCC/SEP, 2014. Recuperado de <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/textosfcc/issue/view/298/6>

Hodges, Charles, Moore, S., Lockee, B., Trust, T. & Bond, A. (2020). As diferenças entre o aprendizado online e o ensino remoto de emergência. *Revista da Escola, Professor, Educação e Tecnologia*, 2, p. 1-12. <https://www.escribo.com/revista/index.php/escola/article/view/17>

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, DF: Presidência da República. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm

Luckesi, C. C. (2005). Planejamento e Avaliação na Escola: articulação e necessária determinação ideológica. In Luckesi, C. C. *Avaliação da Aprendizagem Escolar* (102-119). São Paulo, SP: Cortez.

Medida Provisória nº 934, de 1º de abril 2020. (2020). Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília: Diário Oficial da União. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>

Ministério da Educação. (2020, 28 de abril). *Parecer CNE/CP nº 5/2020: Reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.* Recuperado de https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_PAR_CNECPN52020.pdf

Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. (2020, 18 de março). Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de

pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. *Diário Oficial da União*, seção 1. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>

Portaria 48.821/2020. (2020). Estabelece normas e diretrizes para o enfrentamento ao covid-19 com a finalidade de implementar as ações de caráter preventivo no âmbito de atendimento da secretaria municipal de educação em conformidade com os termos do decreto nº 18.550, de 19 de março de 2020, que dispõe, no âmbito da administração pública municipal, acerca de medidas temporárias de prevenção ao novo Coronavírus – Covid-19”. *Diário Oficial de Uberlândia*. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>

Portaria 49.829/2020. (2020). Altera a portaria nº 48.821, de 19 de março de 2020, que estabelece normas e diretrizes para o enfrentamento ao covid-19 com a finalidade de implementar as ações de caráter preventivo no âmbito de atendimento da secretaria municipal de educação em conformidade com os termos do decreto nº 18.550, de 19 de março de 2020, que “dispõe, no âmbito da administração pública municipal, acerca de medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus – covid-19” e sua alteração pelo decreto nº 18.628, de 15 de maio de 2020. *Diário Oficial de Uberlândia*. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>

Portaria 50.614/2020. (2020). Altera a portaria nº 48.821, de 19 de março de 2020, que “estabelece normas e diretrizes para o enfrentamento ao covid-19 com a finalidade de implementar as ações de caráter preventivo no âmbito de atendimento da secretaria municipal de educação em conformidade com os termos do decreto nº 18.550, de 19 de março de 2020”, que “dispõe, no âmbito da administração pública municipal, acerca de medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus – covid-19” e sua alteração pelo decreto nº 18.784, de 11 de setembro de 2020. *Diário Oficial de Uberlândia*. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>

Portaria 51.029/2020. (2020). Altera a portaria nº 48.821, de 19 de março de 2020, que “estabelece normas e diretrizes para o enfrentamento ao covid-19 com a finalidade de implementar as ações de caráter preventivo no âmbito de atendimento da secretaria municipal de educação em conformidade com os termos do decreto nº 18.550, de 19 de março de 2020”, que “dispõe, no âmbito da administração pública municipal, acerca de medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus – covid-19” e sua alteração pelo decreto nº 18.832, de 09 de outubro de 2020.” *Diário Oficial de Uberlândia*. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>

Portaria 51.240/2020. (2020). Altera a portaria nº 48.821, de 19 de março de 2020, que “estabelece normas e diretrizes para o enfrentamento ao covid-19 com a finalidade de implementar as ações de caráter preventivo no âmbito de atendimento da secretaria municipal de educação em conformidade com os termos do decreto nº 18.550, de 19

de março de 2020”, que “dispõe, no âmbito da administração pública municipal, acerca de medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus – covid-19” e sua alteração pelo decreto nº 18.832, de 09 de outubro de 2020. *Diário Oficial de Uberlândia*. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>

Portaria 51.375/2020. (2020). Altera a portaria nº 48.821, de 19 de março de 2020, que “estabelece normas e diretrizes para o enfrentamento ao covid-19 com a finalidade de implementar as ações de caráter preventivo no âmbito de atendimento da secretaria municipal de educação em conformidade com os termos do decreto nº 18.550, de 19 de março de 2020”, que “dispõe, no âmbito da administração pública municipal, acerca de medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus – covid-19” e sua alteração pelo decreto nº 18.908, de 11 de dezembro de 2020. *Diário Oficial de Uberlândia*. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>

Portaria 52.056/2021. (2021). Estabelece normas e diretrizes para o enfrentamento a covid-19 com a finalidade de implementar as ações de caráter preventivo no âmbito da secretaria municipal de educação em conformidade com os termos do decreto nº 19.042, de 19 de fevereiro de 2021, que “dispõe, sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus – sars-cov-2 no âmbito da administração pública municipal.” *Diário Oficial de Uberlândia*. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>

Portaria Reitoria nº 305, de 13 de março de 2020. (2020). Criar um Comitê de Monitoramento ao COVID-19 no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). *Universidade Federal de Uberlândia*. Recuperado de https://www.sei.ufu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?

Prefeitura Municipal de Uberlândia. (2020). *Protocolo Sanitário: a volta às aulas presenciais em Uberlândia*. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/saude/coronavirus/cartilhas-e-orientacoes/>

Prefeitura Municipal de Uberlândia. Secretaria Municipal de Educação. Assessoria Pedagógica. CEMEPE. (2021a). *Documento orientador para o planejamento do mês de fevereiro. Ensino Fundamental I e II*. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/saude/coronavirus/cartilhas-e-orientacoes/>

Prefeitura Municipal de Uberlândia. Secretaria Municipal de Educação. Assessoria Pedagógica. CEMEPE. (2021b). *Documento orientador Ensino Híbrido e atividades não presenciais*. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/saude/coronavirus/cartilhas-e-orientacoes/>

Resolução nº 4/2020. (2020, 15 de setembro). Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e obrigatório, do Ensino Remoto Emergencial em razão da pandemia da COVID-19, no âmbito do Colégio de Aplicação Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia. *Universidade Federal de Uberlândia*. Recuperado de <https://docplayer.com.br/209279679-Resolucao-no-4-2020-do-conselho-da-escola-de-educacao-basica.html>

Resolução nº 7/2020. (2020). Dispõe sobre a instituição, autorização e recomendação de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional e facultativo, em razão da epidemia da COVID-19, no âmbito do ensino da Graduação na Universidade Federal de Uberlândia. *Universidade Federal de Uberlândia. Conselho de Graduação*. Recuperado de <http://www.reitoria.ufu.br/atasResolucoes.php>

Resolução SME nº 001/2020. (2020). Dispõe sobre a regulamentação para a oferta de regime especial de atividades não presenciais, e institui o regime especial de trabalho remoto nas escolas da rede municipal de ensino, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (covid-19), para o cumprimento da carga horária mínima exigida. Uberlândia, MG: Prefeitura Municipal de Uberlândia. *Diário Oficial do Município*. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>

Resolução SME nº 001/2021. (2021). Dispõe sobre o ensino híbrido e a oferta das atividades não presenciais, dá diretrizes para o trabalho das escolas da rede municipal de ensino, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19), e revoga a resolução SME nº001/2020, de 27 de maio de 2020.” Uberlândia, MG: Prefeitura Municipal de Uberlândia. *Diário Oficial do Município*. Recuperado de <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>

Unesco. (2020) *Impact du Covid-19 sur l'éducation*. Recuperado de <https://fr.unesco.org/covid19/educationresponse>

Universidade Federal de Uberlândia. Reitoria. Escola de Educação Básica. Conselho da Escola de Educação Básica. (2020). *Comunicado*. Recuperado de http://www.eseba.ufu.br/system/files/conteudo/comunicado_conselho_da_eseba-ufu_sobre_as_aulas_remotas.pdf

Recebido: 11/11/2023

Aceito: 05/04/

Publicado: 30/09/2024

NOTA:

As autoras foram responsáveis pela concepção do artigo, pela análise e interpretação dos dados, pela redação e revisão crítica do conteúdo do manuscrito e, ainda, pela aprovação da versão final publicada.